



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 07/2026 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB
RETIFICA EDITAL nº 05/2026 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) EM AGENTE CULTURAL, EDITOR DE VÍDEOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E INFORMÁTICA BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS DE ARAÇAGI, AREIA, SAPÉ E SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

1. ABERTURA

1.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para preenchimento de vagas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FICs) em Agente Cultural, Editor de Vídeos para Dispositivos Móveis e Informática Básica, na modalidade presencial, com inscrições no período de **20 de março a 06 de abril de 2026**, disponibilizando 150 vagas, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

2.2. O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, com o apoio da equipe de execução do Projeto de Extensão “A Juventude Transformando o Futuro” em parceria com a Secretaria Estadual da Juventude do Estado da Paraíba.

2.3. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos de Formação Inicial e Continuada a partir das demandas sociais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Como requisito necessário para inscrição nos Cursos FICs presencial de Agente Cultural, Editor de Vídeos para Dispositivos Móveis e Informática Básica, **o(a) candidato(a) deverá ter concluído ou está em fase de conclusão do Ensino Médio.**

3.2. Por se tratar de um projeto voltado para qualificação das juventudes do território da Paraíba, o projeto é voltado para jovens de 16 a 29 anos.

3.2.1 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas, serão aceitas matrículas de candidatos com mais de 29 anos, limitada a idade máxima de 35 anos.



4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 150 vagas, que serão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

Curso: Agente Cultural	
Município	NÚMERO DE VAGAS
Araçagi (segunda a sexta 18h às 22h) Local: ECIT Franciso Pessoa de Brito	40
Areia (segunda a sexta 18h às 22h) Local: Campus da UFPB	30
Curso: Editor de Vídeos para Dispositivos Móveis	
Sapé (segunda a sexta 18h às 22h) Local: ECIT de Saúde Professora Clores Torres de Oliveira	40
Curso: Informática Básica	
São Sebastião do Umbuzeiro (segunda a sexta 18h às 22h) Local: Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador	40
Total	150

4.2. As vagas remanescentes, ou seja, que não sejam integralmente ocupadas poderão ser remanejadas para outros municípios ou ofertadas em edital de vagas remanescentes.

4.3. Em caso de cursos com número de inscritos abaixo do ofertado, a coordenação do Projeto de Extensão “A Juventude Transformando o Futuro” poderá não ofertar a turma e/ou remanejar os inscritos para outros cursos ofertados no mesmo município, preservada a concordância do(a) candidato(a).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/62juaUYW1BMVCmpt5>) no período de **20 de março a 06 de abril de 2026**, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

5.3. **Para se inscrever, o candidato deverá:**

- Possuir escolaridade exigida no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital;
- Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no **item 5.4**;
- Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “enviar”.

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário der Inscrição (<https://forms.gle/62juaUYW1BMVCmpt5>), preencher a inscrição com os dados solicitados e anexar ao formulário os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Comprovante (frente e verso do documento) de nível de escolaridade (declaração, histórico ou certificado). O requisito **mínimo** para matrícula neste curso é o Ensino Médio completo ou em fase de conclusão.
- b) Documento de identificação com fotografia* (frente e verso do documento)**;
- c) CPF (frente do documento).

* Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

5.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

5.6. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

5.7. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 5.4.

6.2. A classificação dos candidatos respeitará a ordem crescente de inscrição.

6.3. Resultado preliminar de inscrições será divulgado no dia **07 de abril de 2026**.

6.4. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera para convocações futuras, no caso de desistências e cancelamento de matrícula.

6.5. Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.

6.6. Será publicada Lista de Espera no caso de necessidade de chamamento de candidatos.

6.7. Os candidatos da Lista de Espera serão convocados por publicação no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

7. DO RESULTADO

7.1. Todas as publicações e resultados serão divulgados no Portal do Campus Cabedelo, em <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, obedecendo ao cronograma previsto no item 10 deste edital.

7.2. O resultado da confirmação de matrícula dos inscritos classificados ocorrerá no dia **10 de abril de 2026**.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, conforme indicado no cronograma deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, preenchendo o Formulário Eletrônico (<https://forms.gle/Ji4S3vUYfH9zw5Ex8>).

8.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste edital.

8.3. O resultado dos recursos será publicado na área deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos contemplados pelas vagas ofertadas, descritos no Resultado Final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC e no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFPB.

9.2. O candidato classificado poderá perder o direito à vaga e sua matrícula, se já efetivada, tornada sem efeito, a qualquer momento em que o IFPB verificar que não houve envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital, conforme prediz o item 10.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições https://forms.gle/62juaUYW1BMVCmpt5	20 de março a 06 de abril de 2026
Resultado preliminar de inscrições	07 de abril de 2026
Prazo para interposição de Recurso (https://forms.gle/Ji4S3vUYfH9zw5Ex8)	08 a 09 de abril de 2026
Análise dos Recursos	10 de abril de 2026
Resultado dos recursos	10 de abril de 2026
Confirmação de Matrícula	10 de abril de 2026
Aula inaugural	a definir

11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1. O(s) curso(s) será(ão) realizado(s) no formato presencial, podendo o professor utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ead.ifpb.edu.br> para aulas eventuais.

11.2. O(s) curso(s) possui(em), carga horária prevista de 200 horas, cada módulo, com duração estimada de 3 meses, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

11.3. A média para aprovação no(s) curso(s) é maior ou igual a 7,0 (70%).

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será realizada pelo IFPB Campus Cabedelo e o certificado será enviado ao e-mail de matrícula do aluno.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, disponível no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

13.2. O(s) curso(s) será(ão) ofertado(s) na modalidade de ensino presencial, podendo ser usado o recurso de aulas virtuais, em casos que se fizerem necessários.

13.3. A íntegra deste edital e qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital serão divulgadas no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

13.4. Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

13.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, em conjunto com a equipe de execução do Projeto de Extensão “A Juventude Transformando o Futuro”

Cabedelo, 30 de março de 2026.

(assinado no original)

Rebeca Vinagre Farias

Coordenadora de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo